



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3773/1999		
Ementa ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS CRIADOS PELA LEI 3.644 DE 07 DE JANEIRO DE 1.999.		
Data da Norma 23/09/1999	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

LEI 3773/1999
Fls. 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.773 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.999

“Altera a tabela de vencimentos de cargos criados pela Lei 3.644 de 07 de janeiro de 1.999.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Referência B dos 03 cargos de Oficial de Manutenção e a Referência I dos 02 cargos de Programador de Computador, criados pela Lei 3.644 de 07 de janeiro de 1.999, correspondem aos padrões de vencimentos da TABELA II que faz parte integrante da Lei 3.568 de 03 de julho de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL